Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO V | Estado do Amazonas—Porto Velho—Quinta-feira, 2 de Março de 1922 | N. 499

Estado... CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Telegrammas

Guajará-Mirim, 24

Com a chegada a esta povoação do illustre snr. dr. Hermano Bittencourt foram safisfeitos os pagamentos aos srs. agentes recensiadores, foltando apenas o agente da 4ª zona snr. Manoel Gomes Falcão, cuja respectiva importancia ficou em poder do exmo. snr. coronel Paulo Saldanha, digno agente especial. O snr. dr. Bittencourt visitou Porto Sucre-Bolivia onde foi genttlmente recepcionado por todas as autoridades bolivianas. Ao regressar hoje para essa cidade foi sua senhoria alvo de significativa manifestação de apreço por parte de diversos amigos, tendo os senhores agentes recenseadores offerecido á sua exma. esposa lindos bouquets de flôres.

—

Guajará Mirim, 25

Chegou a esta povoação o vapor «Bolivar», conduzindo gado, carga e passageiros. Em automovel seguio para o Abunã o illustre cel. Saldanha em viagem de inspeção a Julio Muller Rubber Estate.

—

Guajará Mirim 1

Seguio no trem de hoje para essa cidade o nosso distincto amigo João de Souza Marinho.

Carnaval

NO CLUB INTERNACIONAL

Realisaram-se nos dias 25, 26, e 28 enthusiasticos bailes no Club Internacional.

Estiveram concorridissimos, especialmente o ultimo.

As senhoras, senhorinhas e os cavalheiros exhibiram lindas phantasias, sobre as quaes daremos no proximo numero noticia detalhada.

NAS RUAS

Bastante annimadas correram estas festas tão popular entre nós.

Nos tres dias de folia, as nossas ruas encheram-se de mascarados avulsos, e grande multidão de espectadores, que profusamente fizeram uso de lança-perfume, talco, confetti, serpentina etc.

O cordão carnavalesco «Lindas Flores», competentemente ensaiado por Cecilia Francisca da Costa, e composto por varias mulheres e alguns rapazes, percorreu as nossas ruas, dando a nota dominante do Carnaval.

Esse grupo visitou diversas casas de familia, executando chistosos canticos, que immensamente agradaram,e desde logo chamou a attenção, attrahiu sympathias, sendo o seu melhor dia, na terça feira.

Não ficou atraz, porem, o cordão dos «Vassourinhas», que muito bem ensaiado pelo sr. Luiz Tavares, percorreu as nossas ruas, concorreu para o brilantismo das festas, fasendo fulgurar a sua notinha, visitou varias casas de familia etc.

Na segunda feira, brilhou, com os seus enthusiasmados canticos o grupo dos «Casacudos», cordão de nossa visinha villa de Santo Antoaio, o qual em visita á nossa cidade só deixou gratas recordações á quantos o assistiram, e após uma bella tarde que passou em nossa cidade regressou áquella villa tendo visitado diversas casas.

Percorreu tambem as nossas ruas, na terça feira á tarde o grupo intitulado «Urso», que com um *Urso*, isto é, alguem encarnando seu papel, e com suas dansas interesantes, deleitou a multidão, que apinhava as nossas ruas, dando tambem a sua notinha.

O bloco do «Temeroso», tambem na terça feira, apresentando a sua nota endiabrada, dançando e contando, fez o seu passeio pelas ruas.

Alem desses divertimentos, estiveram em passeios pelas ruas varias pessoas a cavallo e em bois, e phantasiadas a rigor, dando nos a impressão de um verdadeiro Far-West.

Com todas estas folias, é de ver, o Carnaval, não passou despercebido, apesar da crise.

Nas «Lindas Flores», á quem pertence os louros das festas carnavalescas, nos «Vassourinhas», outro que tambem soube se salientar, e nos outros mais cordões, reinou a maior ordem possivel, provando a boa educação de todos os seus elementos componentes, não se registrando incidentes desagradaveis.

BAILES POPULAR

Realisaram-se dois bailes populares, sendo um no botequim Maria da Fonte, na noite de segunda feira e outro no «Café Central», na noite de terça feira.

A concorrencia foi numerosa em ambos e, os foliões sobre o enthusiasmo proprio desses dias e, com os vapores de algumas *lambadas*, divertiram-se até alta madrugada.

Ealace Santos Junior & Lima

Depois de amanhã, 4 do corrente, ás 17 e meia horas, terá logar, no pavimento superior do "Hotel Brasil", o enlace matrimonial do nosso distincto e illustrado confrade de imprensa, M. A. Santos Júnior, com a prendada senhorinha Idalia B. de Lima, que é um dos finos e dignos elementos do nosso meio social

São testemunhas essenciaes do acto civil, por parte da noiva, o exmo. sr. dr. Joaquim Augusto Tanajura, deputado á Assembléa Legislativa e politico de real valor no Estado, representado pelo dr. José Matheus Gomes Coutinho; por parte do noivo, o exmo. sr. dr. Alencarliense Fernandes da Costa, chefe do 27 districto Telegraphico, representado pelo sr. Arthur Napoleão Lebre.

Após a ceremonia do acto civil, terá logar a ceremonia religiosa, presidida pelo revd. padre dr. Raimundo de Oliveira, superintendente Municipal, sendo paranymphos, os mesmos, por parte da noivao, e exmo. dr. Pedro de Alcantara Bacellar,ex governador do Estado e deputado á Assembléa Legislativa, e a exma. sra. d. Lucilla Lisbôa da Costa por parte do noivo.

O ceremonial revestir-se-á da simplicidade e natural modestia dos nubentes

Desde já, auguramos um mundo venturoso ao digno par.

Eleição federal

Correu calmo o pleito eleitoral que se realisou hontem para os altos cargos de presidente e vice-presidente da Republica dando este resultado:

Para presidente

Senador Nilo Peçanha	108 vts.
Dr. Arthur Bernardes	5 «

Para vice-presidente

Dr. J. J. Seabra	111 vts.
Dr. Urbano Santos	2 »

Cartas de Norte America

Norfolk 29 de Dezembro de 1921.

Encerrada, com muito ou pouco prestimo, seguudo modos e maneira de pensar, a Conferencia do desarmamento em Washington, levanta-se mais outra bella ideia, que trará seguramente vantagens radicaes para a estabelidade tão necessaria á tranquilidade dos povos, e essa ideia segundo rumores que vão apparecendo, parte das primeiras figuras em destaque na diplomacia, estadistas proeminentes, para que passados 90 dia apoz a approvacão do convenio realizado, pelo senado Americano, no mesmo recinto seja convocada uma conferencia de caracter financeiro, com o fim de procurar-se o meio de melhorar a situacão agonizante porque passa o mundo.

Os membros influentes da politica americana estão convencidos que os Estados Unidos não poderão eximir-se de tomar parte em essa Conferencia.

A Conferencia tratará de 4 urgentes problemas:

1º Reparações allemãs

2º Divida estrangeira

3º Estabilização do typo de cambio

4º Tarifas.

A chaga da situação mundial esta nos dois primeiros problemas, segundo allegam os estadistas europeus actualmente em Washington. Uma vez solucionados esses desaparecerão os males que opprimem o mundo.

Mediante um entendimento justo e razoavel, serão concedidos á Allemanha cinco anno de prazo para o pagamento das primeiras prestações, e conceder-se lh'á um emprestimo internacional, que venha de modo radical evitar que esse paiz ao cahir n'uma banca rôta, arraste comsigo o resto do mundo.

E' de esperar um bom entendimento, desde que para elle con-

Sons Doridos

Aos meus filhos.

Cinco anneis juntos formavam
Uma cadeia de amôr,
Um a um se entrelavam
Fazendo barreira á dôr.

Era um viver delicioso
A minha vida de então. . .
Sempre alegre, venturosa,
Palpitava o coração. . .

Um dia bateu-me á porta
A tristeza a par co'a dôr:
A minha filhinha morta!
—Partiu-se um élo de amôr. . .

Mais tarde, tempos passados,
Novo élo se partiu !
Em prantos desconsolados
Vi outro anjinho subir. . .

Restaram tres! Eu contava
Viver por elles, Senhor !
Mas já a dôr esperava
Fazer colheita maior. . .

Novos dias se passaram:
Eil-a outra vez em meu lar !
—Os meus prantos já seccaram,
Dôr ! eu não sei mais chorar.

Partiu-se o élo terceiro
Dessa cadeia de amôr !
Elle fôra o annel primeiro,
Joia de immenso valor !

Meu Deus ! Assaás tem provado
Meu coração pela dôr !
Ah! que seja abençoado
Tal sacrificio, Senhor!

Restam dois élos, apenas,
Dessa cadeia de amôr . . .
Duas lindas açucenas
Trescalando doce olôr !

Abençôa os meus filhinhos,
Pae Santo que estás no Céo !
Os que gozam meus carinhos
E os que estão *além doVéo !*

Aura Celeste

Rio de Janeiro.

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado à defesa dos interesses regionaes
FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—
PAGAMENTO (ADIANTADO)
Anno . . 25$000—Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabliisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Os originaes embora não publicados, não serão devolvidos.

Asassignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

correrá seguramente à nobre figura de Harding, paladino infatigavel da justiça e da paz.

Bellos e sublimes os exemplos de humanidade que este grande paiz vem mostrando ao mundo! Estamos plenamente convencidos que elle aceitara com jubilo mais esta bella ideia, e porá toda a sua influencia, com o fim de um exito completo.

Os Estados Unidos são actualmente o credor do mundo, pelos enormes emprestimos que estão fazendo a cada momendo. Quer dizer que elles podem dar ao mundo a estabilidade que tanto se anceia, para o bem geral, e segundo os jornaes e openião publica, elles estão munidos da maior boa vontade para essa nova aurora universal.

Vice-consulado de Portugal

Regulamento Consular:

«Art. 108 — Os consules exercem as funcções de officiaes do Registro Civil dos portuguezes residentes ou que occasionalmente se encontrem em paiz estrangeiro».

«Art. 236 —Os actos notoriaes praticados pelo funccionario consulár teem inteira validade para surtir effeito em territorio portuguez».

«Art. 241 —Aos funccionarios consulares compete, em virtude do art. 236:

a) Lavrar escripturas ou instrumentos outorgados por portuguezes ou entre portuguezes e extrangeiros, e tambem as escripturas que embora outorgadas entre extrangeiros, tiverem de produzir os seus effeitos em territorio portuguez».

Aviso

Os Srs. Essabbá & Comp. e Jacob Essabbá do Jacy-Paraná e Rio Branco respectivamente, acceitam pessoal extractor de gomma elastica (borracha) e para as novas industrias da extracção de Balata e Gutta Percha.

Quem desejar collocação dirija-se ao representante das firmas acima Sr. Cel. Joaquim Bentes.

Sociedade Beneficente Irmã Carita

Balancete do mez de Fevereiro

RECEITA

Saldo do mez de Janeiro	35$000
Mensalidade de 88 socios	88$000
Donativo de um catholico	20$000
Donativo de um socio	4$000
Donativo de um annonymo	1$000
Donativo de um caridoso	5$000
Total Rs.	153$000

DESPEZA

Uma passagem fornecida ao indigente de nome Camillo Moreira de Souza, que seguiu para Manáos, no vapor «Francisco Salles» da frota da Companhia Fluvial, sahido de nosso porto no dia 5 de Fevereiro	35$000
Uma passagem desta cidade á de Manaos, para o indigente de nome José Pereira de Moraes, que seguiu no vapor «São Salvador», da frota da Amazon River, sahido de nosso porto no dia 12 de Fevereiro	39$000
Uma passagem para o indigente de nome José Pereira da Silva, desta cidade para a de Manaos, no vapor «Madeira Mamoré», da frota da Companhia Fluvial sahido de nosso porto no dia 20 de Fevereiro	35$000
Percentagem ao cobrador sr. Arthur Rodrigues da Costa, consocio desta Sociedade, a 5 °/o, de 64 mensalidades cobradas	3$200
Total Rs.	112$200
Saldo para o mez de Março	40$800

Porto Velho, 1º de Março de 1922.

Benedicto Arraes de Lima
Thesoureiro

Confere:
Francisco Xavier da Silva Terra
1º Secretario

Visto:
Cincincinato Elias Ferreira
Presidente

A Sociedade pede por nosso intermedio ao publico em geral, para adherir á sua causa, para que assim possa ser cumprido o estatuido na letra C do art. 2º dos seus Estatutos, que é o seguinte: «Fornecer medicamentos e consultas medicas aos pobres, uma vez que a sociedade conte com mais de 150 socios contribuintes».

Vida Social

ANNIVERSARIOS

No dia 24 de fevereiro completou mais um anno de feliz existencia a muito gentil e intelligente senhorinha Blanca Vela, um dos mais belos ornamentos de nossa sociedade.

Fez annos no dia 26 de Fevereiro, o joven Antonio Vieira de Souza.

Deccorreu hontem o anniversario natalicio da sra. dª Minody Benarrosh, querida esposa do distincto sr. Fortunato Benarrosh, conceituado auxiliar da importante firma Moysés H. Serfaty & Irmão, desta praça, a quem embora tardiamente apresentamos saudações.

Fazem annos no dia 4:

O nosso illustre e dedicado amigo major José Casemiro Bayma, activo e zeloso tabellião publico e escrivão do judicial e mais annexos da visinha comarca de Santo Antonio;

A menina Olivia, estremecida filha do nosso amigo Antonio Pereira Junior, abastado commerciante nesta cidade, e sua esposa dª Maria de Jesus Pereira.

João Soares Braga.—Regrisirar-se á no dia 4 do corrente o anniversario natalicio do nosso presado amigo sr. cel. João Soares Braga esforçado procurador thesoureiro do Municipio e operoso presidente do Club Internacional.

E' o anniversariante um dos melhores elementos da nossa sociedade, a que tem prestado numerosos serviços de valor.

Desde os primordios de Porto Velho, o apparecimento de seus primeiros nucleos de população com intuitos civilisadores, que s. s. se entregou á cooperação intelligente pela causa do progresso desta terra, digna, na verdade, do trabalho e esforço dos espiritos bem intencionados.

Vem sendo, quando não o autór, um dos mais ardorosos defensores das idéas nobres sobre o engradecimento deste pedaço do torrão amazonico.

Saudamos o distincto amigo almejando-lhe prosperidades mil.

AGRADECIMENTOS

O illustre sr. dr. Esmeraldo Coelho endereçou-nos um cartão de agradecimento pela noticia que publicamos sobre o seuanniversario natalicio.

FALLECIMENTOS

Occorreu no dia 23 de fevereiro recentemente findo, em Fortaleza do Ceará, o traspasse da sra. da Antonina de Souza Alves, esposa do nosso digno amigo sr. Isaac Alves, intelligente e conceituado auxiliar da Madeira-Mamoré.

Essa infausta noticia chegou ao conhecimento do esposo desolado, no dia 26, trasida pelo telegrapho.

A fallecida contava apenas 33 annos de idade e deixou uma filha a senhorinha Alayde.

Há tempos achava-se no Ceará em tratamento de sua saude.

Ao seu esposo apresentamos as nossas sinceras condolencias.

—No dia 11 de outubro de 1921 falleceu em Washington a senhorinha Bertha Dolfler, que com muito zelo e competencia exerceu por largos annos o encargo de enfermeira do nosso importante e utilissimo hospital de Candelaria, tendo prestado inestimaveis serviços á causa da saude de nossa população.

A noticia de seu fallecimento veio consternar a todas as pessôas que a conheciam no desempenho de seu trabalho sempre prompto e solicito para extinguir ou alliviar as dores alheias.

Possuia a extincta uma alma nobre e generosa perfeitamente casada com um coração sobremodo bem formado.

Marchantaria do Povo

DE
FRANCISCO DA SILVA LIMA
No Mercado Publico
PORTO VELHO

Carne verde de primeira qualidade, peso garantido, ao preço de 1$500 o kilo.

Vende e compra, gado vaccum, couros e outras pelles.

Tem sempre em deposito em seu sitio, gado em boas condições e a preços rasoaveis.

Transportes Maritimos do Estado

AGENCIA DE MANAOS

Chama-se a attenção dos srs. importadores e exportadores para os portos portuguezes, para o seguintes, disposto no Decreto nº 7.822 do Ministerio do Commercio e Communicações de Portugal, publicado no «Diario do Governo» daquelle paiz de 22 de Novembro de 1921:

Art. 1º.-Para proteger a marinha mercante nacional serão concedidas as seguintes vantagens:

1º.-As mercadorias embarcadas em navios nacionaes portuguezes:

a) Reducção de 10 °/° sobre todo os direitos e sobretaxas alfandegarias pela sua exportação.

b)—Reducção de 10 ou 20 °/o sobre todos os direitos e sobretaxas alfandegarias pela sua exportação para portos nacionaes portuguezes ou extrangeiros respectivamente.

A Equitativa

Dos E. U. do Brasil
Sociedade de seguros sobre a vida
Prospectos e informações:
Com o representante em Porto Velho
—Arthur Napoleão Lebre—
Superintendente no Amazonas e Acre

Regulamento

DAS

Collectorias e Agencia Fiscaes do Estado.

a que se refere o Decreto Nº 1.427 de 30 de Dezembro de 1921.

CAPITULO IV

Dos livros e sua escripturação

Art. 26—Na escripturação das Collectorias se observarão as regras e modelos estabelecidos, ou os que forem determinados pelo Inspector do Thesouro, conforme a conveniencia do serviço.

Art. 27—Haverá em cada Collectoria os seguintes livros:

Caixa;

Entrada e sahida de estampilhas e papel sellado;

Receita de imposto de sello de verba;

Receita de imposto de industrias e profissões;

Receita de imposto de transmissão de propriedade;

Receita de imposto de taxa cadastral;

Talões para a arrecadação dos impostos denominados do «Interior», de Taxa de Expediente e de «passes»;

Receita de exportação, nas estações habilitadas para a respectiva cobrança;

Registro de officios e portarias;

Registro de testamentos e codicillos.

Art. 28—Os livros e talões necessarios ao expediente das Collectorias serão numerados e rubricados por empregados do Thesouro que os fornecerá à custa do Estado, correndo todas as demais despezas da Collectoria por conta dos Collectores.

Art. 29.—As Agencias Fiscaes terão os livros que forem julgados necessarios pelo Inspector, de accordo com a conveniencia do serviço.

CAPITULO V

Do processo administrativo para imposição de multas por infracção de leis e regulamentos.

Art. 30—Os Collectores são competentes:

1—Para a imposição de multa por contravenção das leis e regulamentos fiscaes, nos casos em que os mesmos lhe conferirem essa attribuição;

2—Para a instrucção e julgamento dos respectivos processos, com recurso para a auctoridade administrativa superior, quando fôr caso disso;

3—Para a execução das decisões administrativas, liquidação e cobrança das multas.

Art. 31—As multas por infracção do regulamento do sello serão impostas pelos Collectores encarregados da cobrança do tributo, mediante denuncia dada particular ou em virtude de auto lavrado pelo encarregado do fisco estadual

Art. 32—A denuncia só poderá ser admittida quando vier acompanhada do papel em que se der a infracção, devendo, no acto de exhibil-o, assignar o denunciante um termo no qual declare a sua profissão e residencia e, bem assim, o nome, a profissão e a residencia do infractor denunciado.

Paragrapho 1º – Nas denuncias em que o denunciante se recusar á assignatura do «termo» acima especificado, não terá elle direito á quota da multa que houver de ser imposta e que for effectivamente arrecadada.

Paragrapho 2º – Nas infracções verificadas pelos Collectores ou Agentes Fiscaes, deverão estes proceder á apprehensão do papel em que se der a infracção lavrando, para tal effeito, o competente auto, que será assignado pelo infractor ou, no caso de recusa, por uma testemunha presencial, ou, finalmente, na falta de uma e outro dessas entidades, apenas pelo empregado apprehensor, com a declaração referente a esssa dupla circumstancia.

Paragrapho 3º – O papel assim apprehendido será restituido ao infractor, competentemente visado pelo Collector, depois de extrahida a respectiva cópia authentica, que ficará archivada.

Art. 33 – Os infractores das leis e regu mento do sello estadoal são solidariamente responcaveis á Fazenda do Estado pelo valor do «imposto» e das «multas». Terão porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem da responsabilidade contrahida.

Art. 34 – A importancia da revalidação do sello e das multas será cobrada pelo executivo fiscal, quando não paga voluntariamente.

Art. 35. – Nos demais casos de multa por infracções de leis e regulamentos fiscaes, levado o facto ao conhecimento do Collector, a quem, sempre que fôr possivel, será apresentado o infractor, lavrar-se-á o «termo de infracção», em que se narrará o facto com todas as circumstancias, mencionando-se dia hora e logar do mesmo, o nome ou nomes e residencia dos infractores e das testemunhas presenciaes, se as houver.

Paragrapho 1º – Lavrado o termo ou auto de infracção, será, em acto continuo interrogado o infractor, se tiver sido detido e levado á presença do Collector, sobre o seu nome, edade, profissão e residencia, se sabe ler e escrever, sobre o facto da infracção e suas circumnstancias e razões que justifiquem o seu procedimento, lavrando-se de tudo um segundo auto que será assignado por elle, pelo Collector e duas testemunhas, depois do que será o infractor posto em liberdade.

Paragrapho 2º – Em seguida serão inquiridas as testemunhas presenciaes e informantes, ás quaes poderá o infractor fazer quaesquer perguntas a bem do seu direito.

Paragrapho 3º – Terminada a inquirição das testemunhas serão os autos, 24 ou 48 horas depois, conforme houver um ou mais infractores, conclusos ao Collector, que proferirá sua decisão, impondo a multa que no caso couber. Nas 24 ou 48 horas de que trata este paragrapho, será dada vista dos autos, dentro da repartição, por 3 dias, ao infractor ou infractores, que poderão apresentar sua defesa.

Art. 36. – Do auto de infracção se dará copia ao infractor ou infractores, que serão ao mesmo tempo intimados da decisão, e dessa data em diante correrá o praso de 8 dias para a interposição dos recursos que no caso couberem.

Paragrapho Unico. – Se as partes estiverem ausentes, ou não forem encontradas, será a intimação feita por meio de publicação da sentença do Collector no jornal de maior circulação da localidade, se houver, o qual será junto aos autos, e por edital affixado da estação fiscal.

Art. 37 – Se o Collector reconhecer, pela exposição do facto, interrogatorio e esclarecimentos colhidos, que a multa evidentemente não procede, ou se julgar acceitaveis os motivos apreesentados pelas pessoas a quem fôr imposta a multa, poderá releval-a, por despacho fundamentado, com razões de sua convicção, submettendo o seu acto á approvação do Inspector do Thesouro, a quem os autos serão immediatamente remettidos.

Art. 38 – Se a parte o requerer e o Collector julgar conveniente, poderá a decisão ser proferida independente de qualquer outra formalidade, que não seja o auto de infracção e audiencia ou defesa do contra-ventor.

Art. 39 – Se a infracção constar de documentos ou papeis presentes á Collectoria ou se consistir em simples omissão, a multa será imposta por decisão do Collector, á vista dos mesmos documentos e independente de qualquer formalidade.

Art. 40 – A multa fiscal deve, em todos os casos, ser considerada uma verdadeira «pena», e não uma simples «reparação civel».

Paragrapho Unico. – Morrendo, portanto, o infractor, antes de ter sido condemnado ao pagamento da referida multa, a obrigação de indemnisal-a não passa aos seus herdeiros e o respectivo processo deve ser archivado.

Art. 41 – Os Collectores não podem figurar como denunciantes para o fim de haverem o producto das multas, quando definitivamente confirmadas.

Paragrapho Unico – Não devem tambem ser contemplados na divisão do alludido producto, os empregados que, por negligencia ou inepcia facilitarem ou tornarem possivel a contra-venção fiscal, embora posteriormente prestem auxilio efficaz na descoberta dos infractores.

Art. 42 – Para a imposição das multas não basta a declaração do empregado ou denunciante de ter sido infringida a lei ou regulamento fiscal; é necessario que esse facto seja devidamente comprovado.

Art. 43 – Nas collectorias servirão como encarregados ou escrivães dos processos os respectivos prepostos ou quem fôr nomeado pelo Collector e nas Agencias fiscaes o proprio Agente.

A situação interna no Egypto

Disem de Londres que embora nos circulos officiaes britannicos, não se commente a interrupção dos trabalhos da missão egypcia, sem que o chefe da mesma envie o seu relatorio ao sultão, affirma-se que os delegados partiram convencidos de que todos os esforços feitos haviam fracassados e deixaram perceber que na sua opinião ia voltar o regimen das revoltas e desordens internas no Egypto.

Diz-se que a razão do fracasso das negociões foi a recusa do Ministro dos Extrangeiros em attender ás recommendações contidas no relatorio de lord Milner.

Em geral, a imprensa acredita que o rompimento se deu devido á questão da representação militar britannica; mas o certo é que o ponto de vista egypcio conhecido, era favoravel á fiscalisação britannica com funcções especiaes em qualquer ponto do paiz.

A questão que provocou a interrupção das negociações, portanto era de ordem diplomatica e referia-se á representação do Egypto.

O chefe da delegação egypcia suggeriu ao governo britannico que a Inglaterra tivesse uma embaixada no Egypto e que coubesse aos outros paizes ter como representante ministros plenipotenciarios. O governo insistiu por que os negocios extrangeiros egypcios ficassem a cargo de um commissario inglez.

A delegação, considerando esse offerecimento contrario á independencia e ao governo autonomo promettido, deu por terminado a sua missão, e regressou convencida do seu proprio fracasso.

INEDICTORIAES

Declaração

Declaro ao commercio e ao publico em geral, que no dia 18 de Fevereiro, comprei, livre e desembaraçado de qualquer onus, o «Botequim Bohemia», situado em Presidente Marques, no qual aguardo as ordens de todos os amigos e freguezes, aos quaes offereço os meus diminutos prestimos.

Presidente Marques, 22–2–1922.

JOÃO PEREZ.

Industria Regional

Os actuaes cigarros «Madeira-Mamoré» feitos com especiaes fumos de Bragança e Acará, são os melhores que se vendem nesta praça.

Não temem, em absoluto, confronto com as melhores marcas congeneres de outras procedencias.

Fabrica á rua Rio Branco de SILVA & COMPANHIA. – Porto Velho

Café do Pilão

DE

ROSAS & IRMÃO

Botequim de primeira ordem, onde os apreciadores do que é bom, poderão saborear o magnifico café moka, leite puro, coalhada, caldo de canna gelado, etc.

Queijo, pasteis, bon-bons. Todos ao «Café do Pilão».

Grande sortimento de artigos para o Carnaval, como mascaras, lança-perfume, diademas, serpentina, confetti, roupas feitas etc,

Cigarros Theresita

Levamos ao conhecimento do commercio em geral, que devido ao novo sello Federal, sobre cigarros e fumos, a partir da chegada do vapor «Madeira Mamoré», esperado nesta cidade a 15 do corrente mez, somos forçados a elevar o preço dos afamados cigarros «Therezita» para 24$000 o milheiro, sem excepção de pessôa alguma.

MOYSES H. SERFATY & IRMÃO. Agentes, Depositarios.

Casa

Vende-se uma e bem construida de madeira de lei, sobre alicerces de pedra, com tres quartos grandes e bem arejados sito á Rua José do Patrocinio, em frente ao predio da mercearia Chicó.

A tratar na mesma.

Alugam-se

dois quartos no predio assobradado, á Rua José de Alencar, a tratar com MOYSES H. SERFATY & IRMÃO.

Anglo Mexican Petrofuem Co. Ltd.

BRASIL

Communica ao commercio desta praça da Estrada de Ferro e de Bolivia que, a partir de hoje 19 de Fevereiro de 1922 expõe a venda o kerozene «Aurora» e a gazolina «ENERGINA» — de superior qualidade.

Outrosim chama a attenção que os productos desta Companhia são duma refinação excepcional e de medição garantida.

As quantidades que tiverem de embarcar nos trens da Madeira-Mamoré serão livres de carretos.

MARQUES & MEDINA.
Sub-agentes em Porto Velho.

Café Central

Botequim de 1ª ordem

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral o bom café muido, moka por exellencia, bebidas finissimas nacionaes e extrangeiras, refrescos, cervejas, aguas mineraes e gazozas, leite, coalhada, doces, sandwiches e bonbons.

Vende o especial café moka de primeira moido a vista do freguez.

Asseio, promptidão e moralidade.

Bom negocio

TIMES SAM, tendo de retirar-se desta região, traspassa o seu botequim a qualquer pretendente por preço summamente barato. – A tratar com o mesmo, em Presidente Marques, no botequim «A Bohemia».

Alfredo Mustafá

Communica a seus numerosos freguezes que reabriu o seu estabelecimento á Avenida Sete de Setembro, com um variado sortimento de ferragens e louças.

Artigos novos vindos directamente do Rio de Janeiro.

Preços sem competencia.

Avenida Sete de Setembro (junto a «Amazon River»

PORTO VELHO

Jorge Antonio & Irmão

Avisam aos seus freguezes e amigos que, no primeiro navio a chegar procedente do Pará, esperam um variado sortimento de calçados para homens, senhoras e creanças.

Chapéos, brins, etamines, cambraias, pongés etc.

Assim como tambem artigos par as festas carnavalescas.

Dr. Alcantara Bacellar

Gynecologista e Parteiro

Especialidades: Partos e molestias de senhoras. Tratamento da tuberculose pelos riscas de fogo.

Consultorio: «Pharmacia Madeira», das 8 ás 10 e na «Pharmacia Americana» das 15 ás 17 horas.

Kiosque Madrugada

Neste recente estabelecimento os srs. pensionistas de bom gosto e paladar poderão fazer as suas refeições com pouco dispendio, pois o seu proprietario attendendo a crise actual fez as assignaturas com a café á 100$000 e sem café 90$000.

Comidas frias e café a qualquer hora.

Restaurant Popular

– DE –

FERNANDO NOGUEIRA

(Em frente ao Mercado Publico)

Este estabelecimemento acha-se bem montado, com todo o aceio e em condições de servir o publico a preços reduzidos; acceita assignaturas servindo refeições á domicilio.

Tambem se encontra a toda a hora, neste estabellecimento, comidas frias, sandwiches, café especial e leite puro a 700 reis o copo,

Padaria Palmeira

Vende-se o pão fresco a 1$500 o kilo.

E o pão duro a 1$300 o kilo.

Biscoutos diversos etc.

RIBEIRO & DURÃES.

EDITAES

De citação com o prazo de 90 dias

O Doutor Giovanni Costa, Juiz Municipal deste Termo de Porto Velho, Comarca de Humaythá, Estado do Amazonas, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem, que tendo este Juizo arrecadado o espolio de Cesario Gonçalez Rodriguez conforme consta dos autos respectivos, convido aos herdeiros e credores do mesmo a virem se habilitar dentro do prazo acima indicado, perante este Juizo, observando se assim o disposto no artigo 32 do Reg. que baixou com o Dec. n. 2.433, de 13 de junho de 1859. Para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados passou-se o presente que será publicado e affixado na fórma da lei. – Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, Termo do mesmo nome, Comarca de Humaythá, Estado do Amazonas aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e dois. – Eu, José Vieira de Souza, escrivão o subscrevi. – (Assignado) – Giovanni Costa. – Está conforme. O escrivão, José Vieira de Souza.

CIGARROS
"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas
A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende,
QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARÁ'
Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia— M. H. SERFATY & IRMÃOS

ALLIANÇA DA BAHIA
Companhia de Seguros

Terrestres, maritimos, fluviaes e de cascos
Effectua seguros contra riscos de guerra
Capital realisado 3.000:000$000
Deposito no Thesouro Federal 200:000$000
Deposito em Montevidéo 70:000$000
Fundos de reserva e garantia 10.506:084$996
Receita durante o anno de 1920 8.222:379$740
Seguros effectuados na séde e agencias em 1920 1.472.195:643$710
Bens pertencentes á Companhia
Apolices, debentures acções de 1ª ordem, propriedades, dinheiros (em Bancos e Caixa Economicas) e outros valores, em 31 de Dezembro de 1920. 15.400.000$000
Pagamento a dinheiro á vista, sem desconto
Agente em Manaos Mattos Areosa
42—Rua Guilherme Moreira—42
Sub-agente em Porto Velho
J. G. Araujo

Serviço de Navegação

Madeira Mamoré Railway Company
Guaporé Rubber Company — Companhia Fluvial
PARA PASSAGEIROS E CARGA

Linha do Madeira

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» e «FRANCISCO SALLES» sahirão bimensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porto, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

Linha do Mamoré

O vapor «RODOLPHO ARAUZ» sahirá de Guajará Mirim para Puerto Ballivian (Trinidad) no dia 1º de Março p. vindouro.

AVISO Acceitam cargas e productos de exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos ou Pará. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos ou Pará, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas.
Para quaesquer informações os interessados poderão dirigir-se aos agentes da Companhia nas localidades acima referidas.

Hotel Benito

de BENITO LORENZO
Rua José de Alencar
Refeições preparadas com todo o escrupulo e aceio
Preços baratissimo — Cardapio variado
PORTO VELHO — RIO MADEIRA

Armazens Rosas
DE
J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» Caix Postal 38
MANAOS
FILIAL EM PORTO VELHO
Estivas, ferragens, fasendas e miudezas
Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.
Filial em Porto Velho——Avenida Sete de Setembro

Marques & Medina

Representantes geraes de S. Marques & Cª de Belem-Pará.
Commissões, Consignações,
Representações e Conta propria
Travessa Henrique Dias——(Em frente ao Mercado)

Sal de Mossoró

MOYSÉS H. SERFATY & IRMÃO communicam ao commercio desta praça, da Estrada de Ferro e de Bolivia que, a partir da chegada do vapor «São Salvador», esperado a 7 de Fevereiro proximo, terão um grande stock de Sal nacional de primeira qualidade, em saccos de estopilha, de 25 a 50 kilos que venderão a preços sem competencia.
As quantidades que tiverem de embarcar nos trens da Madeira Mamoré serão livres de carretos.

Alfaiataria Madeirense

DE
Antonio Lima

Neste bem montado estabelecimento executam-se com a maxima perfeição elegancia, todos os trabalhos concernentes á arte.
Dispondo para isso, de contra-mestre competentissimo e officiaes habilitados. Especialista em obras de cinta. Elegancia e bom gosto.
PREÇOS MODICOS
RUA RIO BRANCO — PORTO VELHO

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Vapores com regalias de paquetes

LINHA DO PARÁ
Sahidas bi-mensaes, deste porto até o Pará, com escala por Manaos, tocando em todos os portos de escala e aquelles para os quaes houver carga ou pessageiros.

Aviso: A Agencia desta cidade encarrega-se de despachar quaesquer generos que se destinarem a ser embarcedos nos seus navios, bem como despacha pela Estrada de Ferro as mercadorias que seus vapores trouxerem, cobrando as respectivas despesas dos recebedores, nos lugares de destino.

Navegação de Alfredo W. Barber & Comp.

«Vapor Cochabamba»—Esperada em Guajará Mirim a 13 de Março, sahirá a 16 do mesmo para o Rio Mamoré e escalas até Trinidad, recebendo carga e passageiros para todos os portos intermediarios.